

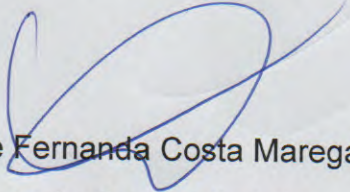
AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao mandado anexo do M.M. Juiz de Direito da 2ª UJ 4 JD Cível, da Comarca de Uberaba/MG, extraído dos autos de número 5028168-18.2023.8.13.0701, da ação que Ricardo Augusto Sousa Santos move em desfavor do Condomínio Comercial Edson Prata Boulevard Mall, haver me dirigido ao endereço informado, e sendo ali, após as cautelas e as formalidades legais, procedi à Constatação e Reavaliação, conforme consta a seguir.

Um Frigobar cor branca, marca Eletrolux, modelo RE80, em regular estado de conservação, com pequenos amassados em seu todo, que avalio em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Um monitor, cor preta, marca Samsung, 24 polegadas, que avalio em R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

Uberaba, 21 de outubro de 2025.


Michelle Fernanda Costa Marega
Oficiala de Justiça Avaliadora